



DECRETO Nº 4.281 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 4111, de 13 de Dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 da 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas.

11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
11.01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
2781100532.133	DIVISÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR
(492) 3.3.90.14	Diárias - CMI..... R\$ 7.000,00
TOTAL..... R\$ 7.000,00	

Art 2º. As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
11 01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
2781100532.133	DIVISÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR
(495) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R\$ 7.000,00
TOTAL:..... R\$ 7.000,00	

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA WENDT
Diretor Presidente A.M.E.A.

Publicado na Autarquia Municipal de Esportes de Assis, em 09 de Outubro de 2002.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA WENDT
Diretor Presidente A.M.E.A.